



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 171, de 09 de novembro de 2022.**

O **PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 3087588),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preço nº 103/2022 do Pregão 43/2022 (Processo nº 23067.014801/2022-05), firmado com a empresa METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, tendo como objeto o registro de preços para a eventual aquisição de projetores multimídia de mínimo 3500 lumens com garantia de funcionamento 24 (vinte e quatro) meses visando atender às demandas das unidades integrantes desta Universidade.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Amarildo Maia Rolim, SIAPE nº 294064.

Lotado na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

Suplente: Vera Lucia Pontes Juvencio, SIAPE nº 294209.

Lotada na Coordenadoria de Administração e Governança em TI.

**II - Fiscal Técnico:**

Titular: Armando Maia de Oliveira, SIAPE nº 2187847.

Suplente: Marlon Botelho Vieira, SIAPE nº 1165993.

Ambos lotados na Divisão de Suporte e Manutenção.

**III - Fiscal Administrativo:**

Titular: Marcos Antônio Barbosa de Lima, SIAPE nº 1535565.

Suplente: Matheus de Goes Resende, SIAPE nº 1954333.

Ambos lotados na Coordenadoria de Administração e Patrimônio/PROPLAD.

**IV - Fiscal Requisitante:**

Titular: Francisco Adriano Moura da Silva, SIAPE nº 2187568.

Lotado na Divisão de Suporte e Manutenção.

Suplente: Fabio Alexandre Beserra Pinto, SIAPE nº 294210.

Lotada na Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 09/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3903529** e o código CRC **A9201143**.